



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



JUSTIFICATIVA

Preliminarmente é de suma importância frisar que o procedimento em tela será delineado para obtenção de ata de registro de preços tendo em vista que, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado de forma exata, tornando viável a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura, que possibilite várias contratações ou única contratação no decorrer do ano com previsão de entregas parceladas, de tal forma que remanesça itens registrados para contratações quando o inicialmente acordado se tornar exíguo, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas no Art. 3º do Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal, especialmente no caso concreto de acordo com o Inciso 4º, Art. 3º do aludido decreto.

A referida contratação será feita pela necessidade de manutenção das atividades inerentes ao objeto durante o ano, os quais são utilizados diariamente na impressão de documentos, formulários, ofícios, memorandos e demais documentos relacionados ao funcionamento das atividades socioassistenciais e administrativas da Secretaria municipal de Desenvolvimento Social.

A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas ordinárias de impressão de documentos da SEMDES e seus programas vinculados a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento ao público, visto que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deve assumir, em sua plenitude, a função de realizar o atendimento aos usuários que se encontram em situação de vulnerabilidade social, esse sentido, a SEMDES planeja a aquisição e recarga de cartuchos e toners com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas deste órgão, visando à manutenção do fluxo de materiais.


RONALDO SILVA ARAÚJO
Portaria. Nº: 017/2021 - GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social